



**MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº. 815, de 09 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a alteração dos anexos de riscos e metas fiscais aprovados pela lei das diretrizes orçamentária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Félix de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos de metas e Riscos Fiscais do Município de São Félix de Minas, aprovados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 806 de 30 de junho de 2020.

Art. 2º. Integram esta lei os anexos de Metas e Riscos Fiscais alterados e ajustados conforme artigo anterior.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Município de São Felix de Minas, 09 de dezembro de 2020.

CLEUDISON LUIZ DA SILVA

Prefeito

Publicado em: 09/12/2020

Livro nº ____ Fls. ____

Processo Legislativo: 024/2020

Resp: _____